



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO N. 21.296 , DE 4 DE OUTUBRO DE 2016.

Dispõe sobre exoneração de Estagiários em Direito,
da Procuradoria-Geral do Estado.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam exonerados do Quadro de Estagiários em Direito, da Procuradoria-Geral do Estado, os seguintes estagiários:

I - Patrícia Silva Cavalcante, a contar de 19 de setembro de 2016;

II - Eliene Patrícia Alves dos Santos, a contar de 21 de setembro de 2016; e

III - Gabriele Carvalho Guimarães, a contar de 22 de setembro de 2016.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de outubro de 2016, 128º da República.

Assinatura manuscrita em azul do Governador Confúcio Aires Moura.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador